



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 4.180/2020.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 4.180, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

**06.03.12.361.0047.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução orçamentária na fonte de recurso 1020 – Salário Educação, recurso adquirido através do FNDE:

**06.03.12.361.0091.1.000- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS COM RECURSOS DO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$40.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

Soledade, 18/11/2020